JUCESP
15 06 18

LAJEADO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84
NIRE nº 35.300.173.902
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias de abril de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006.

2. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 03, 04 e 05 de abril de 2018, e no Jornal Diário de Notícias nas edições de 03, 04 e 05 de abril de 2018.

3. **PRESENÇA:** Presentes as acionistas EDP – Energias do Brasil S.A. ("EDP"), representada por seu procurador Dr. Fabio William Loreti, representante da totalidade das ações ordinárias da Companhia e a Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás ("Eletrobrás"), representada por seu procurador Dr. Gustavo Valtes Pires, representante da totalidade das ações preferenciais de classe "A" da Companhia. Presentes ainda, o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes o Sr. Valdir Renato Coscodai.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo.

5. **Ordem do Dia**: O Sr. Presidente informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2017; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato; **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores.

6. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** ***(i)*** Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; ***(ii)*** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº

6.404/76; e ***(iii)*** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

7. **DELIBERAÇÕES:** A acionista presente com direito de voto deliberou, conforme segue:

7.1 Aprovou integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada, nas edições do Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Jornal Diário de Notícias, ambos no dia 02 de março de 2018.

7.2. Aprovou a destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31 de dezembro 2017, no montante de **R$124.511.491,30** (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), da seguinte forma:

a) **R$59.900.000,00** (cinquenta e nove milhões e novecentos mil reais), como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, sendo R$0,266086 para cada ação ordinária e preferencial classe "B" e R$0,336556 para cada ação preferencial classe "A", objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2017, "ad referendum" da Assembleia Geral;

b) **R$24.611.003,30** (vinte e quatro milhões, seiscentos e onze mil, três reais e trinta centavos), como dividendos complementares sendo R$0,098233 para cada ação ordinária e para cada ação preferencial classe "B" e R$0,154871 para cada ação preferencial classe "A";

c) **R$40.000.488,00** (quarenta milhões e quatrocentos e oitenta e oito reais), como dividendos intercalares sendo R$0,206565 para cada ação ordinária e para cada ação preferencial classe "B" e R$ 0,181560 para cada ação preferencial classe "A", já pagos no decorrer do exercício de 2017 sem ajuste aos acionistas da Companhia aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 29.09.2017 (R$24.236.488,00) e pela Reunião de Conselho de Administração em 30.10.2017 (R$15.764.000,00).

O pagamento dos dividendos itens (a) e (b), bem como das partes beneficiárias, serão pagos no decorrer do exercício social de 2018 sem ajuste aos acionistas da Companhia.

7.3 Tendo em vista o vencimento do mandato dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a acionista controladora elegeu para o mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a data da Assembleia Geral que examinar as contas a findar-se em 31.12.2020: o Sr. **MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS,** português, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 56.230.191-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996

– 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para ocupar o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**; e seu respectivo suplente o Sr. **CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; o Sr. **LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**; e seu respectivo suplente o Sr. **ANDRÉ LUIZ DE CASTRO PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.997.356-3, inscrito no CPF/MF sob nº. 157.453.778-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996 – 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006; e Sr. **HENRIQUE MANUEL MARQUES FARIA LIMA FREIRE**, português, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V821844-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.109.528-63, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**; e seu respectivo suplente o **MICHEL NUNES ITKES**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº M-2.354.296, inscrito no CPF/MF nº 650.937.986-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

7.3.1 Os(a) Conselheiros(a) ora eleitos(a), neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e a aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

7.4. Em votação em separado, a Eletrobrás elegeu para o mandato de 3 (três) anos, ou seja, até a data da Assembleia Geral que examinar as contas a findar-se em 31.12.2020: o Sr. **LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 06241634-2, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 844.097.897-91, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Av. Presidente Vargas, 409 – 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-903 para o cargo de **CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**; e seu respectivo suplente Sr. **PAULO ROBERTO MIGUEZ BASTOS DA SILVA** brasileiro, casado, economista e advogado, portador de documento de identidade OAB/RJ n.º 153.504, inscrito no CPF/MF sob nº 807.534.007-82, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Av. Presidente Vargas, 409, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-903; e o Sr. **JONATAN ROSS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 111.800.678 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.252.527-23, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, 409, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-903, para o cargo de **CONSELHEIRO ADMINISTRAÇÃO**; e sua respectiva suplente Sra. **VLÁDIA VIANA REGIS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade número 91.121, expedido pela OAB/RJ e inscrita no C.P.F. sob o n° 023.384.987-47, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 409 – 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-903.

7.4.1. Os(a) Conselheiros(a) ora eleitos(a), neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e a aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

7.5 Aprovaram a verba anual de até R$510.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) como sendo a remuneração global da Administração, para o período de abril de 2018 a março de 2019 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

8. Documentos arquivados na Sociedade: Publicações dos Editais de Convocação da Assembleia Geral; Procurações; Propostas da Administração; Demonstrações Financeiras Publicadas e Resolução 206/2018 apresentada pela Acionista Eletrobrás, a qual solicita a constituição do Conselho Fiscal e melhorar a transparência da empresa, disponibilizando em site da internet, informações institucionais, operacionais e econômico-financeiras da Companhia. A Companhia registrou que irá se manifestar formalmente por meio de correspondência à Acionista Eletrobrás para responder aos pontos levantados.

9. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da Mesa:** Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sr. Fabio William Loreti. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu procurador Sr. Fabio William Loreti, Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás ("Eletrobrás"), representada por seu procurador Dr. Gustavo Valtes Pire, e Valdir Renato Coscodai, auditor independente.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Luiz Otavio Assis Henriques
Presidente da Mesa

Fabio William Loreti
Secretário da Mesa

JUCESP
15 JUN 2018
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
281.184/18-5
JUCESP

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva,** brasileiro, casado, economista e advogado, portador de documento de identidade OAB/RJ n.º 153.504, inscrito no CPF/MF sob nº 807.534.007-82, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Av. Presidente Vargas, 409, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-003, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva

JUCESP
25 06 18

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 364.349.064-04, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, 1.996 – 8º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Carlos Emanuel B. Andrade

Carlos Emanuel Baptista Andrade

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Jonatan Ross,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 111.800.678 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.252.527-23, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua do Ouvidor, 107, 6º andar, CEP 20040-030, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Jonatan Ross

JUCESP
15 06 18

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**, português, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 56.230.191-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.022.348-05, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, 1.996 – 8º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.750.768-79, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, 1.996 – 8º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Luiz Otavio Assis Henriques

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Vládia Viana Regis,** brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade número 91.121, expedido pela OAB/RJ e inscrita no C.P.F. sob o n° 023.384.987-47, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 409 – 15º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-003, eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Vládia Viana Regis

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**, português, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) nº V821844-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.109.528-63, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, 1.996 – 8º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira**, brasileiro, solteiro, matemático, portador da cédula de identidade RG nº 06241634-2, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 844.097.897-91, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial à Av. Presidente Vargas, 409 – 15º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-003, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o acima indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Luiz Augusto P A Figueira

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira

LAJEADO ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84

NIRE nº 35.300.173.902

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018, o Sr. **Michel Nunes Itkes**, português, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº M-2.354.296, inscrito no CPF/MF nº 650.937.986-49, eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de **Membro Suplente do Conselho de Administração**, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iv) o domicílio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, 1.996 – 8º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Michel Nunes Itkes